



Comissão de Assuntos Europeus

---

**Parecer**

Aprova as Grandes Opções do Plano  
para 2017

Proposta de Lei n.º 36/XIII/2ª (GOV)

**Autor:** Inês Domingos  
(PSD)



Comissão de Assuntos Europeus

---

**ÍNDICE**

**PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

**PARTE IV – CONCLUSÕES**

**PARTE V - PARECER**

---

**PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, o Governo apresentou à Assembleia da República, a Proposta de Lei nº 36/XIII/2ª, sobre as Grandes Opções do Plano para 2017, tendo a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa solicitado à Comissão de Assuntos Europeus a elaboração de parecer nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 206º do Regimento da Assembleia da República.

A Proposta de Lei nº 36/XIII/2ª visa aprovar as Grandes Opções do Plano para 2017.

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**As Reformas e Grandes Opções do Plano 2017**

1 - O presente Parecer, solicitado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa à Comissão de Assuntos Europeus, é efectuado nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 206 do Regimento da assembleia da República.

2 –Foi, igualmente, solicitado pelo Governo ao Conselho Económico e Social (CES), a elaboração de Parecer, nos termos do nº 1 do artigo 92º da Constituição da República Portuguesa.

3 – O documento das Grandes Opções do Plano (GOP) 2017 decorre, do Programa do XXI Governo, das Grandes Opções do Plano 2016-2019 ,apresentadas em fevereiro de 2016, e do Programa Nacional de Reformas 2016-2019 (PNR), apresentado em Abril do corrente ano.

4 – Por conseguinte, o documento relativo às GOP 2017 refere que o Programa Nacional de Reformas 2016-2019 sintetiza, em seis pilares, a atuação do Governo:  
“Os seis pilares são os relativos à *Qualificação dos Portugueses, à Inovação na*

Comissão de Assuntos Europeus

*Economia, à Valorização do Território, à Modernização do Estado, à Capitalização das Empresas e ao Reforço da Coesão e Igualdade Social”.*

5 – Deste modo, o Governo optou por, após um enquadramento acerca da posição de Portugal no mundo, que contextualiza a situação global em que se concretiza a ação do Estado português, utilizar nas Grandes Opções do Plano 2017, a mesma estrutura de seis pilares de resposta aos principais bloqueios estruturais, já que estes configuram as principais prioridades de atuação do Governo ao longo da legislatura.

6 – No âmbito dos Assuntos europeus são, de forma sucinta, elencados nas Grandes opções do Plano para 2017, os seguintes aspectos:

**Portugal no mundo**

O Governo refere, nesta matéria, que num mundo em permanente mudança e enfrentando novos desafios, é essencial uma presença ativa de Portugal e uma atuação externa eficaz, quer no quadro das relações multilaterais, quer das relações bilaterais, referindo que há alguns desígnios políticos fundamentais. Sendo, desde logo, essencial que Portugal continue a assumir um papel ativo no quadro europeu.

Também no contexto das relações multilaterais, é intenção do Governo continuar a desenvolver todos os esforços para reforçar a participação portuguesa no sistema das Nações Unidas e assegurar a participação em fóruns e organizações multilaterais e regionais relevantes.

**-Um Portugal Global**

No âmbito das relações multilaterais, é referido que no atual contexto geoestratégico, de múltiplas e complexas ameaças, a cooperação internacional assume um papel indispensável na manutenção da paz e da segurança, no respeito pelo direito internacional, na defesa dos valores democráticos, da paz e dos direitos humanos, sublinhando a importância de:

*-Contribuir para a afirmação e reputação de Portugal num Mundo alargado, promovendo, pela sua ação, o respeito pelo direito internacional e de uma cultura de defesa dos valores democráticos e dos direitos humanos, do respeito pelo direito*



## Comissão de Assuntos Europeus

*internacional humanitário, da promoção da Paz, da Democracia e do Estado de Direito;*

*-Simplificar e sistematizar a cooperação técnico-militar, potenciando-a, sempre que possível, num contexto mais abrangente de cooperação internacional; (...)*

*-Aprofundar a cooperação entre as Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança, com o desenvolvimento de um enquadramento de coordenação, face ao carácter único das ameaças e riscos com que agora nos confrontamos, nomeadamente no plano da ciberdefesa.*

No âmbito das relações bilaterais, em 2017, o Governo destaca o relacionamento com os parceiros europeus, os países latino-americanos, a América do Norte e com os países africanos e que a relação com os parceiros europeus será aprofundada também no âmbito das relações bilaterais, destacando-se, pela relação histórica e interesses partilhados, a relação com o Reino Unido e Espanha.

O Governo destaca, ainda, a importância da relação com a América do Norte, nomeadamente os Estados Unidos da América, no quadro do Acordo de Cooperação e Defesa e da cooperação económica, científica, tecnológica e de ensino superior, assim como com o Canadá.

No âmbito da política de cooperação para o desenvolvimento, o Governo destaca os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos na Agenda 2030 e o desenvolvimento da parceria privilegiada com os países da língua portuguesa, mencionando, neste contexto, que haverá, ainda, uma particular atenção ao aproveitamento de oportunidades de diversificação de financiamentos e de parcerias com valor acrescentado para Portugal e para os países parceiros, no domínio da cooperação para o desenvolvimento.

### **-Uma nova política para a Europa**

O Governo refere que Portugal continuará, a contribuir, no quadro europeu, para o reforço dos princípios da solidariedade, da coesão e da convergência entre os Estados-membros da União Europeia e as suas instituições, e promover o investimento, o crescimento e o emprego e que o Governo continuará a defender a

Comissão de Assuntos Europeus

aplicação transversal destes princípios às políticas da UE (sejam económicas, sociais, financeiras ou outras), para assim garantir uma maior identificação dos cidadãos com a Europa, promover o reencontro com os valores e desígnios do ideal europeu e encontrar soluções partilhadas para desafios comuns.

Destacando que os desafios mais prementes são:

- i) o estabelecimento de um quadro orçamental sustentável, a par da implementação de políticas estruturais essenciais para a coesão económica e social e o crescimento sustentável da UE;*
- ii) a resposta à atual crise dos refugiados e migrantes;*
- iii) a estabilização da vizinhança europeia;*
- iv) a estratégia de combate ao terrorismo;*
- v) a negociação das condições de saída do Reino Unido; vi) a monitorização do Estado de direito; e*
- vii) a proteção dos direitos sociais.*

Neste contexto, o Governo refere, que Portugal, salvaguardando o método “comunitário” e o princípio da igualdade dos Estados membros, continuará a participar ativamente no debate político nas instâncias da UE, nomeadamente no Conselho de Assuntos Gerais e no Conselho Europeu, valorizando a dimensão política no debate e na decisão sobre as problemáticas económicas e financeiras.

No âmbito da **política orçamental e crescimento económico**, é referido que Portugal irá desenvolver em 2017, as seguintes medidas de política:

- Empenho na defesa dos interesses nacionais e europeus no quadro da União Económica e Monetária e do desenvolvimento do mercado interno;*
- Potenciar os instrumentos financeiros e políticos da União Europeia no sentido da redução dos desequilíbrios económicos e sociais entre Estados Membros;*
- Criação de um Eurogrupo da Coesão Social e do Emprego;*
- Defesa dos interesses europeus e nacionais na revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 e na preparação do período pós 2020, bem como nas discussões sobre a Política de Coesão e a avaliação do Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos;*
- Apoio a uma estratégia europeia de relançamento do investimento.*

### **Consolidação do Espaço Europeu de Liberdade, Segurança e Justiça**

Neste domínio é referido o seguinte:

- Consolidação da UE como espaço de livre circulação de pessoas, com o aperfeiçoamento dos princípios basilares e dos mecanismos que lhe são afetos;*
- Desenvolvimento de uma política de migrações, equilibrada, assente no incentivo a vias de migração regular como alternativa aos fluxos migratórios irregulares, e combate às causas das migrações através da cooperação estruturada com países terceiros de origem e de trânsito;*
- Participação na política para os refugiados e requerentes de asilo, participando ativamente na reforma do sistema europeu comum de asilo;*
- Promoção de uma estratégia de luta contra o terrorismo, nas suas múltiplas vertentes, nomeadamente através da promoção de programas de reabilitação de cidades e comunidades em risco de exclusão.*

### **Saída do Reino Unido da União Europeia**

Neste âmbito, é referida a intenção do Governo em participar ativamente no processo de negociação da saída do Reino Unido da UE, tendo designadamente em vista a defesa dos direitos e interesses da comunidade portuguesa residente naquele país e a manutenção da dimensão estratégica do relacionamento bilateral, designadamente do ponto de vista económico.

### **A União Europeia como ator global**

O Governo refere que pretende :

- Envolver-se ativamente nos debates no sentido de consolidar e reforçar as relações da União Europeia com regiões/países terceiros, em particular com os países da vizinhança e parceiros estratégicos;*
- Acompanhar a implementação da nova estratégia comercial da UE; e*
- Participar na criação do Centro Comum de Vistos de São Tomé e Príncipe.*

Por último, importa fazer referência ao Parecer do CES sobre as Grandes Opções do Plano para 2017, solicitado pelo Governo, nos termos do nº 1 do artigo 92º da Constituição da República Portuguesa.

O CES refere, neste contexto, que apesar da Proposta das GOP inserir um ponto

Comissão de Assuntos Europeus

denominado “**uma nova política para a Europa**”, tal como acima referido, a questão central do Tratado Orçamental e das suas implicações económicas e sociais passam, aparentemente, à margem deste documento.

Por conseguinte, o CES *recomenda, neste âmbito, uma maior explicitação das medidas a desenvolver em 2017 no âmbito da política orçamental e da política económica, no quadro da União Europeia.*

O CES, refere ainda, neste sentido, que *“não pode deixar de criticar o documento das GOP por, ao não fazer o devido enquadramento das medidas de política propostas, não assumir com clareza que a prioridade do País em matéria de economia é o crescimento substantivo desta, sem o qual, aliás, Portugal não poderá, sem acentuar o caminho da divergência face à União Europeia e do empobrecimento, resolver os problemas que afectam as suas finanças públicas”.*

*“O CES regista ainda, com preocupação, a queda acentuada, que se vem verificando no investimento público, colocando-nos a nível do conjunto dos países da União Europeia, no grupo dos três em que o investimento público é o mais baixo em percentagem do PIB. Reafirma ainda a necessidade de valorizar o contributo selectivo deste investimento em domínios estratégicos para o País, constituindo o mesmo, pelo seu efeito no desempenho da economia, parte do desafio competitivo com que estamos confrontados”.*

O CES salienta que *“esta visão de médio prazo, que as Grandes Opções e o Orçamento devem conter, beneficiam, actualmente, de um quadro internacional relativamente benigno, tendo em conta a baixa cotação do petróleo, o nível ainda contido das taxas de juro e o crescimento do turismo, pelo que as oportunidades assim criadas não devem ser desperdiçadas, tornando também o País menos vulnerável à evolução da classificação de uma única agência de notação e da política conjuntural do Banco Central Europeu”.*

*“Também os fundos comunitários, no âmbito do “Portugal 2020”, deveriam merecer uma referência mais desenvolvida das GOP, tendo em conta a sua importância para o*





## Comissão de Assuntos Europeus

*desenvolvimento do País, das empresas e para a viabilização das políticas públicas nos próximos anos.*

*Acréscimo ainda que esta referência contribuirá para a demonstração da inconsistência económica e política que poderá revestir a proposta da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu de eventuais sanções a Portugal que impliquem a suspensão ou redução de fundos comunitários, no âmbito do Tratado do Funcionamento da União Europeia, no que se refere ao Procedimento por Défice Excessivo (PDE)”.*

*O CES recomenda, por último, “uma intensificação de iniciativas de sensibilização, junto das instâncias comunitárias competentes, para a importância de proceder a ajustamentos nos programas de investimento em curso, redireccionando fundos disponíveis para programas de apoio a investimento por parte das PME”.*

### **PARTE III- OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

O signatário do presente relatório exime-se, neste sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei nº 36/XIII/2ª, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do nº 3 do artigo 137º do Regimento de Assembleia da República, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

### **PARTE IV - CONCLUSÕES**

1 – O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei nº 36/XIII/2ª  
– As Grandes Opções do Plano para 2017.

2 - A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa solicitou à Comissão de Assuntos Europeus a elaboração de Parecer nos termos da alínea a), do nº 1 do artigo 206º do Regimento da Assembleia da República.

Comissão de Assuntos Europeus

3 – A Proposta de Lei foi submetida à apreciação do Conselho Económico e Social nos termos do artigo 92º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei nº 108/91 que regula o CES e da Lei nº 43/91 (Lei Quadro do Planeamento).

4 – A Proposta de Lei nº 36/XIII/2ª visa aprovar as Grandes Opções do Plano para 2017, que foram analisadas por esta Comissão, nas matérias do seu âmbito de competência, e reflete a posição do Governo dentro do atual contexto europeu, referindo que Portugal continuará a contribuir, no quadro europeu, para o reforço dos princípios da solidariedade, da coesão e da convergência entre os Estados-membros da União Europeia e as suas instituições, e promover o investimento, o crescimento e o emprego.

5 – O Governo afirma que continuará a defender a aplicação transversal destes princípios às políticas da União Europeia (sejam económicas, sociais, financeiras ou outras), para assim garantir uma maior identificação dos cidadãos com a Europa, promover o reencontro com os valores e desígnios do ideal europeu e encontrar soluções partilhadas para desafios comuns.

**PARTE V – PARECER**

Face ao exposto a Comissão de Assuntos Europeus considera que o presente Parecer se encontra em condições de ser remetido à Comissão Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa e que a Proposta de Lei nº 36/XIII/2ª, - Grandes Opções do Plano para 2017, na parte referente às questões do âmbito desta Comissão, reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutida e votada em Plenário.

Palácio de S. Bento, 25 de outubro de 2016

O Deputado Autor do Parecer

(Inês Domingues)

O Presidente da Comissão

(Regina Bastos)